



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL Nº 971/2012, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012 -**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que  
a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no  
Orçamento do Exercício de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

0301-Secretaria Municipal da Administração

0301010412200461.011- Aquisição de bens imóveis

Objetivo: Aquisição de bem imóvel no Distrito de Pulador para atender  
necessidades administrativas do Município.

4.4.90.61.00 Aquisição de Bens Imóveis.....R\$ 42.000,00

RECURSO VINCULADO 01- LIVRE

09-SECRETARIA MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

0903-Fundo Municipal de Assistência Social- Recursos Vinculados

09030824401202.076-FNAS-SUAS - Implementação de Ações de  
Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica.....R\$ 2.000,00

RECURSO VINCULADO 1071-FNAS IGD SUAS

Objetivo: Implementação de Ações de Assistência Social

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$ 46.500,00**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º da presente Lei a maior arrecadação verificada no presente exercício no recurso 1071-FNAS IGD SUAS no valor de R\$ 4.500,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

10-SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICOS E TRÂNSITO  
MUNICIPAL

1002-Departamento de Serviços Urbanos

Atividade 2.064-Manutenção de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 42.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

**TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 42.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 06 DE SETEMBRO DE 2012.

**AMARILDO LUIZ SABADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Grégori De Bona  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 06 à 21.09.2012